



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data: Vicentinópolis 10/03/2021

João Grésio Inácio Fernandes
CPF 275 569 381-06
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto 001/2021

LEI Nº 793/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SANCIONADA
EM: 10/03/2021

Neilton Ferreira de Ozêda
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a Adequação dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vicentinópolis ao salário mínimo nacional e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, por seus representantes, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, APROVOU e **EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica fixado o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Vicentinópolis, a partir de 1º de janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), nos termos da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**, Publicado em: 31/12/2020 | Edição: 250 | Seção: 1 | Página: 1, do Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do piso salarial corresponderá a R\$ 36,67 (Trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor da hora trabalhada é de R\$ 5,00 (Cinco reais).

Art. 2º) – Os recursos para atendimento das despesas desta lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis, aos 10 dia do mês de março de 2021.

NEILTON FERREIRA DE OZÊDA
Prefeito Municipal

